



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00048/2017

LICITAÇÃO N°. 00043/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 14 de Março de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00043/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 14 de Março de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

01/34 J

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.



3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

15.451.0018.1047 - Construção e Recuperação de Rede de Esgotos Gal. Rev. Canal João Pinheiro

15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449051 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa

02/34 JP



(na forma do item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante ou outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com firma reconhecida; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2017 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00043/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

03/34 J.



8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00043/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada com identidade visual)da sede do licitante.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida e Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**da Pessoa Jurídica e titular ou sócios**), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, todas com firmas reconhecidas.

9.2.10.Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

9.2.11.Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Infraestrutura e Procuradoria** deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame, com firmas reconhecidas.

9.2.12. Certidão negativa de Ação Cível-Criminal (da Pessoa Jurídica e Titular ou Sócios) e Execução Fiscal (da Pessoa Jurídica), expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.13.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

9.2.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA(acervo técnico).

04/34 JP



9.2.15.Registro de Regularidade da LICITANTE e do responsável técnico junto ao CRA (Conselho Regional de Administração).

9.2.16. Comprovação da LICITANTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO sócio/proprietário ou membro do quadro permanente, profissional de nível superior - Administrador, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração), na data prevista para entrega das propostas de preços e dos documentos.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das

05/34 J



exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinarem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

06/34 J

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser

07/34 fl.

compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de natureza.



19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

08/34 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ	UND	1

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUCIANO DANTAS MAIA
Secretário de Infraestrutura

09/34 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

10/34 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/34 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017
Processo Administrativo n° 00048/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

13/34 *f.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado no Sítio São Domingos, - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 133.668.9 - 2ª via ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00043/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00043/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
15.451.0018.1047 - Construção e Recuperação de Rede de Esgotos Gal.Rev.Canal João Pinheiro
15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

14/34 J.

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

15/34 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médico em psiquiatria no CAPS deste Município.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 010/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1473/2011, de 07 de Abril de 2011 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00025/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços médico em psiquiatria no CAPS deste Município.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

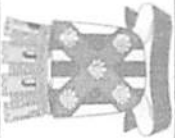
- G & A ASSOCIADOS S/S LTDA - ME.
20.888.470/0001-40.
Valor: R\$ 85.800,00.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

PEDRO CÉSAR MAIA
Pregoeiro Oficial

16/34 JB

Projeto
Implantação de
Rede coletora de
Esgoto em Diversas
localidades do
Município de Catolé
PB



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB
 ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

DATA: 15/02/2017
 BDI: 24,23%
 FONTE: VERSÃO: IDRA: M3: DATA REF.:
 SBC: 2016/01 - João Pessoa 72,01% 1/2017
 SICRO: 2016/09 COM DESONEREAÇÃO 87,31% 01/2017
 SINAPI: 2016/12 COM DESONEREAÇÃO 87,65% 49,32% 01/2017
 COMPOSIÇÕES PROPRIAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	COM BDI		FREÇO TOTAL R\$
						COM BDI	COM BDI	
1 SERVIÇO PRELIMINAR								
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL).	SINAPI	M2	6,00	223,15		1.338,90
2 REDE COLETORA DE ESGOTO								
2.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROSCAVADEIRA LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. A	SINAPI	M3	1.346,40	9,91		13.342,82
2.2	3 5 04 020 00	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3ª CAT. EM VALAS - BDI = 34,32	SICRO	m3	465,01	95,66		44.452,66
2.3	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_09/2015	SINAPI	M	60,00	1,85		148,00
2.4	CP-63675-001	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSP DN 200 MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - SOMENTE INSTALAÇÃO, EXCLUSO FORNECIMENTO DO TUBO	SINAPI	M	3.000,00	13,93		41.790,00
2.5	92852	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	SINAPI	M	1.100,00	14,27		15.697,00
2.6	92856	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	SINAPI	M	210,00	21,57		4.529,70
2.7	92860	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	SINAPI	M	400,00	26,61		10.644,00
2.8	92864	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTONÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	32,81		9.843,00

141.817,83

Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Dezesete reais e Cinquenta e Três centavos

Lauri Robson da S. Figueiredo
 CREA 160107142-5
 (83) 8819-5858

18/34 JP





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇO PRELIMINAR	1.338,90	0,94
2	REDE COLETORA DE ESGOTO	140.477,38	99,06
Valor total do Orçamento		141.817,53	100,00

Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Dezessete reais e Cinquenta e Três centavos

Lauri Robson da S. Reis
 CREA: 160107142-4
 (63) 8819-5858

19/34 *J*



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

DATA: 15/02/2017 BDI: 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SBC	2017/01 - Julho Pessoa	72,61%	-	1/2017
SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS1		MÊS2		MÊS3		MÊS4		MÊS5		MÊS6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇO PRELIMINAR	0,94	1.338,90	100,00	1.338,90										
2	REDE COLETORA DE ESGOTO	99,06	140.477,38	8,00	11.238,19	10,00	14.047,74	10,00	14.047,74	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19
			141.817,53	8,87	12.577,09	9,91	14.047,74	9,91	14.047,74	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19
				8,87	12.577,09	18,77	26.624,93	28,68	40.672,57	36,60	51.910,76	44,53	63.148,95	52,45	74.387,14


ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS7		MÊS8		MÊS9		MÊS10		MÊS11		MÊS12	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇO PRELIMINAR	0,94	1.338,90												
2	REDE COLETORA DE ESGOTO	99,06	140.477,38	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19	8,00	11.238,19
			141.817,53	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19	7,92	11.238,19
				60,38	85.625,33	68,30	96.863,52	76,23	108.101,71	84,15	119.339,90	92,07	130.578,09	100,00	141.817,53

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	Total parcela	
				%	R\$
1	SERVIÇO PRELIMINAR	0,94	1.338,90	100,00	1.338,90
2	REDE COLETORA DE ESGOTO	99,06	140.477,38	100,00	140.477,38
			141.817,53		141.817,53

Lauri Robson da S. Figueiredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

20/34



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																												
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA : 15/02/2017																									
	ENDEREÇO:	DIVERSOS	BDI : 24,23%																									
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>DATA REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SBC</td> <td>2017/01 - João Pessoa</td> <td>72,51%</td> <td>-</td> <td>1/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,31%</td> <td>-</td> <td>01/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2016/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,85%</td> <td>49,32%</td> <td>01/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,51%	-	1/2017	SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.																								
SBC	2017/01 - João Pessoa	72,51%	-	1/2017																								
SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017																								
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-																									

2.1. 90106 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROESCAVADEIRA LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. A (M3)

	C	H	L	N	QTD	
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H*N	189.0	0.6	0.4	1.0	45,36
RUA NESTOU ARMANDO	C*L*H*N	68.0	0.6	0.4	1.0	16,32
RUA ANTONIO HERMINO DE ARAUJO	C*L*H*N	75.0	0.6	0.4	1.0	18,00
Diversos	C*L*H*N	5278.0	0.6	0.4	1.0	1266,72
						1346,40

2.2. 3 S 04 020 00 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3A CAT. EM VALAS (m3)

	C	H	L	N	QTD	
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H	6.3	0.4	3.0	0.0	7,56
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H	4.1	0.5	2.6	0.0	5,33
RUA NESTOR ARMANDO	C*L*H	15.1	0.7	6.3	0.0	66,59
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H	3.0	0.8	1.5	0.0	3,60
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H	6.0	0.5	8.0	0.0	24,00
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H	3.0	0.3	5.0	0.0	4,50
RUA ANTONIO HERMINO DE ARAUJO	C*L*H	4.5	1.4	4.1	0.0	25,83
RUA JULITA GOMES DE SENA	C*L*H	3.0	0.6	2.0	0.0	3,60
Diversas	C*L*H*N	4.0	1.5	3.0	18.0	324,00
						465,01

2.3. 90733 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015 (M)

	c	QTD
TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	80.0	80,00
		80,00

2.4. CP-83675/001 - ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO SIMPLES POROSP DN 200 MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - SOMENTE INSTALACAO, EXCLUSO FORNECIMENTO DO TUBO (M)

	C	QTD
14. CP-83675/001 - ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO SIMPLES POROSP DN 200 MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - SOMENTE INSTALACAO, EXCLUSO FORNECIMENTO DO TUBO (M)	3000.0	3000,00
		3000,00

2.5. 92852 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 3819-5858

21/34



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

	C	QTD
1.15. 92852 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)	1100.0	1100,00
		1100,00

2.6. 92856 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

	C	QTD
2.6. 92856 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)	210.0	210,00
		210,00

2.7. 92860 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

	C	QTD
1.18. 92860 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)	400.0	400,00
		400,00

2.8. 92864 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

	C	QTD
1.19. 92864 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)	300.0	300,00
		300,00

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 8819-5858

22/34 J.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,39
	TOTAL	7,19

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,67

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	PIS	0,65
	INSS	2,00
	TOTAL	9,65

BDI = 24,23%

$$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 0107142-6
(83) 3319-5858

23/34 JP



OBRA:		IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%		
ENDEREÇO:	DIVERSOS		FORNE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017	
			SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017	
			SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL). (M2)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X1,125* M	SINAPI	M2	1,000000	179,63	179,63
				Total:	179,63
				Valor Simples:	179,63
				Valor Encargos:	0,00
				Valor com Encargos:	179,63
				Valor BDI (24.23%):	43,52
				Total Geral:	223,15

2.1. 90106 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROESCAVADEIRA LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. A (M3)					
CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3.PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,062722	83,24	5,22
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3.PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,046566	30,44	1,42
				Total:	6,64

SERVICOS DIVERSOS					
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,129245	10,38	1,34
				Total:	1,34
				Valor Simples:	7,00
				Valor Encargos (87.85%):	0,98
				Valor com Encargos:	7,98
				Valor BDI (24.23%):	1,93
				Total Geral:	9,91

2.2. 3 S 04 020 00 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3A CAT. EM VALAS (m3)					
QUIPAMENTO	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
E011 Retroescavadeira : Massey Ferguson : MF-86HS - de (IMPRODUTIVO)	SICRO	UN	0,069649	21,58	1,50
E011 Retroescavadeira : Massey Ferguson : MF-86HS - de (OPERATIVO)	SICRO	UN	0,069649	79,34	5,53
E202 Compressor de Ar : Atlas Copco : XAS 187Pd - 400 PCM (IMPRODUTIVO)	SICRO	UN	0,000000	10,25	0,00
E202 Compressor de Ar : Atlas Copco : XAS 187Pd - 400 PCM (OPERATIVO)	SICRO	UN	0,139297	72,29	10,07
E204 Martelete : Atlas Copco : RH658-6L - perfuratriz manual (IMPRODUTIVO)	SICRO	UN	0,000000	10,72	0,00
E204 Martelete : Atlas Copco : RH658-6L - perfuratriz manual (OPERATIVO)	SICRO	UN	0,417892	12,39	5,18
E400 Caminhão Basculante : Mercedes Benz : ATEGO 1518/36 - 5 m3 - 8,8 t (IMPRODUTIVO)	SICRO	UN	0,065470	14,30	0,94
E400 Caminhão Basculante : Mercedes Benz : ATEGO 1518/36 - 5 m3 - 8,8 t (OPERATIVO)	SICRO	UN	0,073828	81,98	6,05
				Total:	29,27

GERAL					
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
- ADICIONAL MAO DE OBRA - FERRAMENTAS	SICRO	%	20,510000	MAO DE OBRA	1,35
				Total:	1,35

MAO DE OBRA					
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
T501 Encarregado de turma	SICRO	H	0,069649	18,54	1,29
T601 Blaster	SICRO	H	0,139297	15,64	2,18
T701 Servente	SICRO	H	0,417892	7,42	3,10
				Total:	6,57

Lauri Robson da S. Figueira
CREA 160107142-6
(83) 8819-5858

24/34 JF

OBRA:		DATA :	BDI :			
IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB		15/02/2017	24,23%			
ENDEREÇO:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
DIVERSOS		SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
PROPONENTE:		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -				

MATERIAL

Material	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M326 Série de brocas S-12 D=22 mm	SICRO	un	0,003343	500,56	1,67
M501 Dinamite a 60% (gelatina especial)	SICRO	kg	1,649281	6,91	11,40
M503 Espoleta comum n. 8	SICRO	un	0,222876	1,97	0,44
M505 Cordel detonante NP 10	SICRO	m	2,674510	1,04	2,78
M507 Retardador de cordel	SICRO	un	1,114379	16,78	18,70
M508 Estopim	SICRO	m	0,222876	1,77	0,39
Total:					35,38

Valor Simples: 68,06
Valor Encargos (87.31%): 3,16
Valor com Encargos: 71,22
Valor BDI (34.32%): 24,44
Total Geral: 95,66

2.3. 90733 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015 (M)

SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,056591	15,95	0,90
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,056591	10,38	0,59
Total:					1,49

Valor Simples: 0,94
Valor Encargos (87.85%): 0,55
Valor com Encargos: 1,49
Valor BDI (24.23%): 0,36
Total Geral: 1,85

2.4. CP-83675/001 - ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO SIMPLES POROSP DN 200 MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - SOMENTE INSTALACAO, EXCLUSO FORNECIMENTO DO TUBO (M)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,000475	53,55	0,03
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,213863	0,32	0,07
Total:					0,09

SERVICIOS DIVERSOS

SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,475250	13,01	6,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,475250	10,38	4,93
Total:					11,12

Valor Simples: 7,26
Valor Encargos (87.85%): 3,95
Valor com Encargos: 11,21
Valor BDI (24.23%): 2,72
Total Geral: 13,93

2.5. 92852 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,029462	123,21	3,63
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,062725	43,39	2,72
Total:					6,35

SERVICIOS DIVERSOS

SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,139705	15,95	2,23

Lauri Robson da S. Figueiredo.
 CREA: 160107142-6
 (33) 8548-5953

25/34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA:	15/02/2017	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,280361	10,38	2,91	
						Total:	5,14

Valor Simples:	9,20
Valor Encargos (87.85%):	2,29
Valor com Encargos:	11,49
Valor BDI (24.23%):	2,78
Total Geral:	14,27

2.6. 92856 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,045000	123,21	5,54	
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,094000	43,39	4,08	
						Total:	9,62

SERVICOS DIVERSOS

88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,211000	15,95	3,37	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,421000	10,38	4,37	
						Total:	7,74

Valor Simples:	13,91
Valor Encargos (87.85%):	3,45
Valor com Encargos:	17,36
Valor BDI (24.23%):	4,21
Total Geral:	21,57

2.7. 92860 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,055114	123,21	6,79	
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,116879	43,39	5,07	
						Total:	11,86

SERVICOS DIVERSOS

88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,260365	15,95	4,15	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,520731	10,38	5,41	
						Total:	9,56

Valor Simples:	17,16
Valor Encargos (87.85%):	4,26
Valor com Encargos:	21,42
Valor BDI (24.23%):	5,19
Total Geral:	26,61

2.8. 92864 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTONÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 (M)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,068414	123,21	8,43	
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,143480	43,39	6,23	
						Total:	14,65

SERVICOS DIVERSOS

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 8819-5858

26/34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	48,32%	01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,320216	15,95	5,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,640432	10,38	6,65
					Total:	11,76

Valor Simples:	21,16
Valor Encargos (87.85%):	5,25
Valor com Encargos:	26,41
Valor BDI (24.23%):	6,40
Total Geral:	32,81

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 060107142-6
 (83) 3319-5858

27/34 J.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%		
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017	
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

5678 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	36,80	36,80
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	16,00	16,00
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	14,63	14,63
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JURUS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	3,29	3,29
					Total:	70,72

SERVICOS DIVERSOS

88294	OPERADOR DE ESCAFADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	12,52	12,52
					Total:	12,52

Valor Simples: 78,48
Valor Encargos (87.85%): 4,76
Valor com Encargos: 83,24

Total Geral: 83,24

5664 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014

EQUIPAMENTO		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIALQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRADE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAOMAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,000070	228.567,05	16,00
					Total:	16,00

Valor Simples: 16,00
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 16,00

Total Geral: 16,00

53786 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,730000	2,68	36,80
					Total:	36,80

Valor Simples: 36,82
Valor Encargos: -0,02
Valor com Encargos: 36,80

Total Geral: 36,80

88294 - OPERADOR DE ESCAFADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

OBRA:		DATA :	BDI :			
IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB		15/02/2017	24,23%			
ENDEREÇO:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
DIVERSOS		SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,59	0,59
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,42	0,42
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,31	0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,06	0,06
Total:					1,38

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	1,000000	10,13	10,13
Total:					10,13	

SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,92	0,92
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,09	0,09
Total:					1,01	

Valor Simples: 7,74
 Valor Encargos (87.85%): 4,78
 Valor com Encargos: 12,52
Total Geral: 12,52

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,006413	9,59	0,06
00012893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,006413	51,15	0,33
00012894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	SINAPI	UN	0,006413	13,85	0,09
00012895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEMJUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	0,006413	10,66	0,07
00036142 PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	SINAPI	UN	0,006413	1,59	0,01
00036144 RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,006413	1,19	0,01
00036148 CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,006413	51,15	0,33
00036152 OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COMPROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	0,006413	4,15	0,03
Total:					0,92

Valor Simples: 0,92
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 0,92
Total Geral: 0,92

95357 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	0,009300	10,13
Total:					0,09

Lauri Robson da S. Figueres
 CREA: 00107142-6
 (83) 3319-5858

Valor Simples: 0,05
 Valor Encargos (87.85%): 0,04
 Valor com Encargos: 0,09
Total Geral: 0,09

88857 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO.

29/34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					1/2017
					01/2017
					01/2017

AF_06/2014					
EQUIPAMENTO	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00036531 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIALIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRADE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAOMAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,000064	228.567,05	14,63
Total:					14,63
Valor Simples:					14,63
Valor Encargos:					0,00
Valor com Encargos:					14,63
Total Geral:					14,63

88858 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014					
EQUIPAMENTO	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00036531 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIALIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRADE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAOMAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,000014	228.567,05	3,29
Total:					3,29
Valor Simples:					3,29
Valor Encargos:					-0,00
Valor com Encargos:					3,29
Total Geral:					3,29

5679 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014					
CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	14,63	14,63
88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	3,29	3,29
Total:					17,92

SERVICOS DIVERSOS					
EQUIPAMENTO	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	12,52	12,52
Total:					12,52
Valor Simples:					25,66
Valor Encargos (87.85%):					4,78
Valor com Encargos:					30,44
Total Geral:					30,44

Lauri Robson da S. Figueira
CREA: 0107142-6
(83) 8819-5858

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
GERAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,59	0,59
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,42	0,42
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,31	0,31

30/34 JP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,06	0,06
Total:						1,38

MAO DE OBRA

00006111	SERVENTE	SINAPI	H	1,000000	7,43	7,43
Total:						7,43

SERVICOS DIVERSOS

88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,52	0,52
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,92	0,92
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,13	0,13
Total:						1,57

Valor Simples: 6,84
Valor Encargos (87.85%): 3,54
Valor com Encargos: 10,38

Total Geral: 10,38

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,003726	0,02
00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	0,003726	0,02
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	103,50	0,39
00037456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	SINAPI	M	1,02	0,00
00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	25,64	0,10
Total:					0,52

Valor Simples: 0,52
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 0,52

Total Geral: 0,52

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00006111	SERVENTE	SINAPI	H	0,017100	0,13
Total:					0,13

Valor Simples: 0,07
Valor Encargos (87.85%): 0,06
Valor com Encargos: 0,13

Total Geral: 0,13

88246 - ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,59
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,42
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,06
Total:					1,38

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 3819-5858

31/31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,51%	-
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					1/2017
					01/2017
					01/2017

MAO DE OBRA

00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS	SINAPI	H	1,000000	12,98	12,98
Total:						12,98

SERVICOS DIVERSOS

88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,52	0,52
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,92	0,92
95315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,15	0,15
Total:						1,59

Valor Simples: 9,81
Valor Encargos (87.85%): 6,14
Valor com Encargos: 15,95

Total Geral: 15,95

95315 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00040331 ASSENTADOR DE MANILHAS	SINAPI	H	0,011900	12,98	0,15
Total:					0,15

Valor Simples: 0,08
Valor Encargos (87.85%): 0,07
Valor com Encargos: 0,15

Total Geral: 0,15

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,59	0,59
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,42	0,42
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,31	0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,06	0,06
Total:					1,38

MAO DE OBRA

00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,000000	10,02	10,02
Total:						10,02

SERVICOS DIVERSOS

88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,52	0,52
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,92	0,92
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,17	0,17
Total:						1,61

Valor Simples: 8,24
Valor Encargos (87.85%): 4,77
Valor com Encargos: 13,01

Total Geral: 13,01

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
-------------	-------	---------	-------------	-------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	48,32%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,017100	10,02	0,17
Total:						0,17

Valor Simples: 0,09
Valor Encargos (87.85%): 0,08
Valor com Encargos: 0,17

Total Geral: 0,17

5631 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	25,20	25,20
5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	5,67	5,67
5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	35,44	35,44
5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	44,38	44,38
Total:					110,69

SERVICOS DIVERSOS

88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	12,52	12,52
Total:						12,52

Valor Simples: 118,46
Valor Encargos (87.85%): 4,75
Valor com Encargos: 123,21

Total Geral: 123,21

5627 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00010685 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T.POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,000064	393.750,00	25,20
Total:					25,20

Valor Simples: 25,20
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 25,20

Total Geral: 25,20

5628 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00010685 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T.POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,000014	393.750,00	5,67
Total:					5,67

Valor Simples: 5,67
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 5,67

Total Geral: 5,67

Lauri Robson da S. Figueira
 CREA: 160107142-6
 (83) 8813-3858

33/34 *fp*



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB	DATA :	15/02/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SBC	2017/01 - João Pessoa	72,61%	-	1/2017
		SICRO	2016/09 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	01/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

5629 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00010685 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T,POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,000090	393.750,00	35,44
Total:					35,44

Valor Simples: 35,44
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 35,44
Total Geral: 35,44

5630 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	16,560000	2,68	44,38
Total:					44,38

Valor Simples: 44,41
 Valor Encargos: -0,03
 Valor com Encargos: 44,38
Total Geral: 44,38

5632 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	25,20	25,20
5628 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,000000	5,67	5,67
Total:					30,87

SERVICOS DIVERSOS

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	12,52	12,52
Total:					12,52

Valor Simples: 38,61
 Valor Encargos (87.85%): 4,78
 Valor com Encargos: 43,39
Total Geral: 43,39

Lauri Robson S. Figueredo
 CREA: 16007142-6
 (83) 8849-5858

34/34 *[Handwritten Signature]*